DECRETO Nº 327, DE 08 DE MARÇO DE 2017

"Decreta bens móveis inservíveis para o serviço público municipal e dá outras providências."

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º – São declarados inservíveis para o Serviço Público Municipal, os bens abaixo descritos:

a) um automóvel I/Renault Lt Fluence Pri20A, ano/modelo 2013, cor branca, placas IUI 2487, chassi nº 8A1LZBW3TDL613717;

b) um caminhão Car/Caminhão/Basculante, marca/modelo VW/14140, diesel, ano/modelo 1987, cor azul, placas IEO 8551, chassi nº VO4181OW;

c) um automóvel VW/Gol Special, ano/modelo 1999, cor vermelha, placas IIT 8906, chassi nº 9bWZZZ377XP033067;

d) um caminhão Car/Caminhão/Carroceria Aberta, marca/modelo Agrale/1600D RD, diesel, ano/modelo 1990, cor branca, placas IFG 8990, chassi nº 9BYCO1B2LLC005420;

e) um equipamento rodoviário, motoniveladora CATERPILLAR, tipo DN11, variante nº 01HW5, motor nº 3033930; placas IG 9453, de cor amarela;

f) uma rotativa marca Mec-Rul, nº de patrimônio 001004;

g) uma rotativa marca Mec-Rul, modelo ERP 200, nº de patrimônio 1101, 19351;

h) um arado marca Becker, 3 discos;

i) uma grade niveladora, marca Justi;

j) um perfurador de solo, marca Lavrale, ano 2001.

3

Art. 2º – Os bens descritos no art. 1º deverão ser alienados em leilão público, a ser processado nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Itamar Bernardi
Secretário de Administração
Planejamento e Finanças.